ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO Nº 263 DE 23 DE SETEMBRO DE 1975

Dispõe sobre a aprovação de Contas da Prefeitura Municipal, referentes ao exercicio de 1972.

Art. 1º Ficam aprovadas, sem restrições, as Contas da Prefeitura Municipal de Petrópolis, do exercicio de 1972, enviadas à Câmara Municipal dentro dos prazos exigidos em lei e que vieram acompanhadas da Mensagem G.P. 33, de 30 de janeiro de 1973, que tomou na Câmara Municipal o nº 121, em 6 de fevereiro de 1973, tendo no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro recebido o nº 874/73 e merecido, à unanimidade, parecer prévio favorável à aprovação, em 11 de março de 1975.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 23 de setembro de 1975.

Osmany Rodrigues de Lima
Presidente